



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 2154

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº.042 de 16 de fevereiro de 2018**-Altera a Portaria nº. 223 de 28 de abril de 2017 que dispõe sobre Comissão de planejamento e construção do Plano de estruturação da Guarda Municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/000150 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 042 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria nº. 223 de 28 de abril de 2017 que dispõe sobre Comissão de planejamento e construção do Plano de estruturação da Guarda Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº. 223 de 28 de abril de 2017 que designa comissão de planejamento e construção do Plano de estruturação da Guarda Municipal, composta por representantes do Governo e da Guarda Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

- 1º Membro: Naedson Borges Silva, representante do Governo;
- 2º Membro: Joanildo Borges de Jesus, representante do Governo;
- 3º Membro: Adriano Balbino Santos Júnior, representante do Governo;
- 4º Membro: Antônio Geraldo Ferraz Júnior, representante da Guarda Municipal - Inspetoria;
- 5º Membro: Carlos Cerqueira da Silva Souza, representante da Guarda Municipal - SINDGUARDA;
- 6º Membro: Luis Fernando Santos Silva, representante da Guarda Municipal.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo anterior será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal